



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de Mercado.**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL.	Parcela	12	R\$ 8.200,17	R\$ 98.402,04
2	PARCELA ADICIONAL RELATIVA À ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE.	Parcela	1	R\$ 8.200,17	R\$ 8.200,17
Total					R\$ 106.602,21

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 106.602,21.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 2 (dois) dias



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Conclusão: 12 (doze) meses.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Poção – PE, 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ
Secretário administrativo